

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE JUSTIÇA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARDILDO MENDES DE SAIVA

Edilson Borges Nascimento

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EDILSON BORGES NASCIMENTO

Nº de inscrição
770768181-91

Data do Nascimento
29/08/76



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
EDILSON BORGES NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO
29/08/1976

Nº INSCRIÇÃO
174979418/99

ZONA
038

SEÇÃO
0028

MUNICÍPIO/UF
CUIABA/MT

DATA DE EMISSÃO
23/09/93

Dr. Manoel ...
Juiz Eleitoral da 36ª Zona

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 0860028-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/09/93

NOME EDILSON BORGES NASCIMENTO

RELACÃO

JUSTINO NASCIMENTO
MARIA APARECIDA BORGES
NASCIMENTO

NATURALIDADE GOIANIA-GO DATA DE NASCIMENTO 29/08/1976

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. A05 FLS. 185V
TERM. 498 GOIANIA-GO

CPF * * * * *

QUADRA MARINA CASSEMIRA BASTOS ARRUDA
DIRETORA DO INSP. CIVIL E CRIMINAL VIA-001

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Edilson Borges Nascimento
EDILSON BORGES NASCIMENTO

S
E
R
P
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/12/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Edilson Borges Nascimento

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAU "Prof.ª ALICE FONTES PINHEIRO"

CERTIFICADO

O Diretor da Escola Estadual de 1º e 2º Grau "Prof.ª ALICE FONTES PINHEIRO,"

Certifico que Edilson Borges Nascimento

natural de Goiânia Estado de Goiás nascid.º

aos 29 de agosto de 1976, filh.º de Justino Nascimento

e de Maria Aparecida Borges Nascimento

Foi considerado aprovado na 8ª Série do 1º Grau.

Cuiabá, 18 de dezembro de 1.992

Edilson Borges Nascimento

ALUNO

Valdelino de Oliveira Barbosa

SECRETARIO

Secretaria Aut. nº 120/92

Daniel Fátima Pinheiro Martins

DIRETOR

Direção Aut. nº 120/92

Escola Estadual de 1º e 2º Graus
"Prof.ª Alice Fontes Pinheiro"

Rua E-6 nº 557-Jardim M. Sr. Aparecida

Decreto de nova denominação nº 204/85

Autorização I à VII: Port. 214/88

Reconhecimento I à VII: Port. 873/92

Cuiabá - Mato Grosso - CEP - 78100

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

89

CONTRATO Nº 158/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e EDILSON
BORGES NASCIMENTO

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação ' de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE SENSVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/ 0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411. 531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221. 459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON TRATANTE, e de outro lado EDILSON BORGES NASCIMENTO, RG. nº 800 028-SSP/MT, CPF nº 770 768 181.91, residente nesta Capital , designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur gente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca- dos com exíguo prazo de utilização estipulado.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 02/ 05/ 95, e final em 02/05 /96 , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de RECEPCIONISTA - *Sec. Turismo* SECRET. TURISMO

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ ().

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

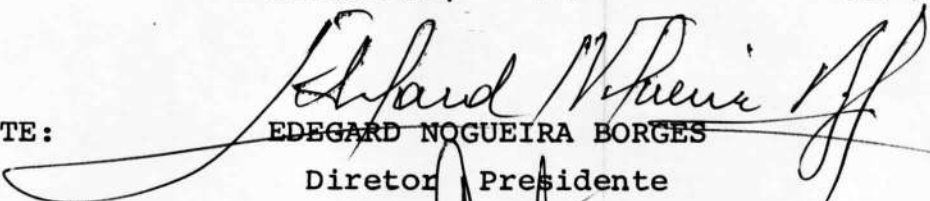
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

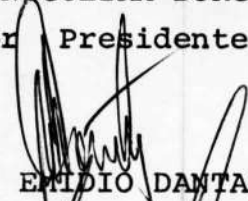
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 1.995

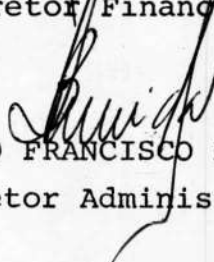
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente


LUIZ EDMUNDO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):

Edilson Borges Nascimento

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO 4131/02

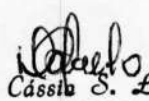


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SENET
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

A T E S T A D O

Atesto para que produza os efeitos legais que
EDILSON BORGES NASCIMENTO é aluno matriculado
nesta escola no 3º ANO do curso de TURISMO
XXXXXX no ano letivo de 1995.

Cuiabá, 24 de abril de 1995.


p/ Rita de Cássia S. Lopes
Coord. do CORE
Portaria nº 325 de 11.07.94

cont. OK DEC
13/06/85
sol: 500
inv: 02/05/85
est: ec. es. turism
fun: Recepcionista

C.R.H

Segue em anexo, para assinaturas, Contrato em
04 vias. Em: 05.06.95

Newton Rubez da Costa e Faria
Assessor Jurídico
OAB/MT 2597

À Div. Reg. Transp.
Para as devidas providências

Em: 05.06.95

Amadeu A. Dornes de Campo
Coordenador de Registro Automático

1 - Duas vias -
para adiv. posto jurisdic. p. serviços para
cada veículo com copia p/ cada posto

Em 13/06/95

Ana Lúcia ~~Monteiro~~ Brito
de Div. ~~Registro~~ Apanhamento
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

607/95

DE 30 / 03 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

do Diretor Administrativo
Para conhecimento e providências conforme despacho do Governador.
Em 30/03/95

Edegar Negueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

1 CRH:
Para conhecimento e demais providências
Em 06/04/95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

do Diretor Administrativo
Retornamos o presente processo, solicitando de V.S.^a apresentação dos candidatos com os requisitos solicitados no ofício / Sedtur / nº 175/95, para que sejam providenciados os contratos juntamente com a assessoria jurídica desta Companhia.

Em 10/4/95

Amadeu et.

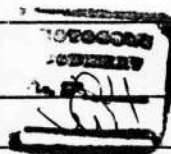


ESTADO DE MATO GROSSO
CHEFIA DA CASA CIVIL

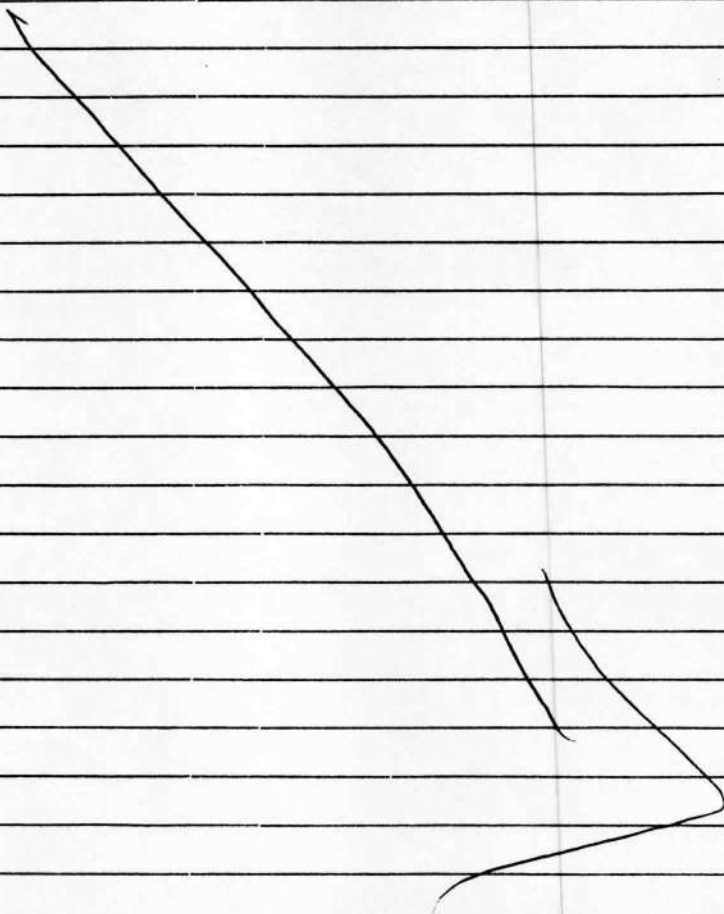
DATA - 28 03 95 HORA -

CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.042.096-4

De ordem do Exm. Sr.
Governador encaminho
a Podemat para publi-
cação o expediente anexo
dia 28/03/95



Norma Sueli Costa de Andrade
Norma Sueli Costa de Andrade
Assessora de Gabinete do Governador
CRA-0021



DATA - 98 03 95 HCRA -

CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.042.096-4

89



BRASIL
TURISTICO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DE MATO
GROSSO

OF./SEDTUR/Nº 175/95.

Cuiabá, 24 de março de 1.995.

*À Sra. e
Contador, para
providenciar.*

*Dante Martins de Oliveira
Governador do Estado de Mato Grosso*

Senhor Presidente,

O Governo do Estado de Mato Grosso possui, no aeroporto Marechal Rondon, um posto de informação turística.

O referido posto atende a turistas, autoridades e empresários, funcionando como uma recepção a quem visita o Estado a negócios ou turismo.

O pessoal de recepção do posto, até o início deste ano, era contratado pela Prefeitura de Cuiabá, no entanto com o término do convênio de cooperação técnica, financeira e operacional da FUNCETUR com a Prefeitura, o pessoal foi dispensado. Considerando a importância do posto para o receptivo turístico e apoio aos empresários e jornalistas que visitam nosso estado, solicitamos o apoio da CODEMAT em mantermos o mesmo funcionando, procedendo a contratação de quatro recepcionistas, com conhecimento do idioma inglês, através de prestação de serviços com pagamento mensal correspondente a cinco salários mínimos.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Carlos Avalone Júnior
Secretário

Ao

Ilmo. Sr.

EDGAR NOGUEIRA BORGES

MD. Presidente da CODEMAT

N E S T A

6249060

Clara Potoc... 624-9060

Centro-Oeste.
Diferente, fascinante, emocionante.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO



EMBRATUR

EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO

turoeste

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO

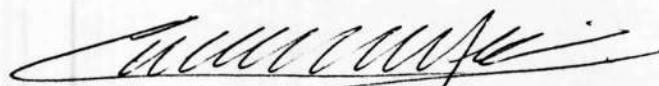
OF./SEDTUR/Nº 223/95.

Cuiabá, 11 de maio de 1.995.

Senhor Presidente,

Como é de vosso conhecimento e do diretor administrativo, Sr. Benedito Almeida, em anexo enviamos os documentos solicitados para a contratação dos 04 (quatro) recepcionistas bilíngües que prestarão serviços no Posto de Informações Turísticas do Aeroporto Marechal Rondon.

Atenciosamente,


Carlos Avalone Júnior
Secretário

Ao Ilmo Sr.

EDGAR NOGUEIRA BORGES

MD. Presidente da CODEMAT

N E S T A

Centro-Oeste.
Diferente, fascinante, emocionante.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

EMBRATUR
EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO

 **turoeste**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº PROTOCOLO: 1.041/95

Nº PROCESSO: 607/95

DATA, 30 / 03 / 95

INTERESSADO

CASA CIVIL-111

ASSUNTO

SOLICITA CONTRATAÇÃO DE QUATRO RECEPSIONISTA DE SERVIÇOS COM
CONHECIMENTO DO IDIOMA INGLÊS, ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVI-
ÇOS, PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
CASA CIVIL
PALÁCIO PAIAGUÁS

DATA - 24.03.95 HORA -

CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.042.096-4

CODEMAT

Protocolo Nº 10243/95

Processo Nº 607195

Data 30.03.95

Serviço de Protocolo

INTERESSADO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO

ASSUNTO

Solicita contratação de quatro recepcionista de serviços com conhecimento do idioma ingles, atraves de prestação de serviços.

ANEXOS

PROCESSO Nº

DOCUMENTO Nº

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

89

IDENTIFICAÇÃO												01 Carimbo padronizado do CGC			
02 Empregador						03 Código						FGTS 400,00			
04 Endereço															
05 CEP			06 Bairro			07 Município			08 UF						
09 Banco				10 Agência/UF				11 Cód. Agência							
12 Empregado EDILSON BORGES NASCIMENTO												13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)			
14 PIS/PASEP				15 Código empregado				16 Data nascimento		17 Data admissão		18 Data opção		19 Data afastamento	
20 Malor remuneração 500,00				21 Aviso prévio		22 Para Alm. %		23 Causa afastamento				24 Cód. saque			

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS											
25 Indenização		Valor		26 Saldo de salários		Valor		27 FGTS-multa rescis.		Valor	
____ anos				Fev dias		500,00		40 %		205,96	
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		1.604,77	
31 13º salário				32 Horas extras				DESCONTOS			
3 /12 avos		124,00		____ horas							
33 13º sal. inden.				34 Gratificação				35 Previdência			
____ /12 avos				37 Adicional insalubridade/periculosidade				38 Previdência 13º sal.			
36 Salário-família				40 Adicional noturno				41 Adiantamentos			
____ dias				43				44			
39 Férias vencidas				46				47			
42 Férias proporc.				49 FGTS-mês rescisão/				50 TOTAL LÍQUIDO			
10 /12 avos		416,60		mês anterior		139,91		RECEBIDO			
45 1/3 salário s/ férias		208,30									
48 Sal. maternidade											
____ dias											
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto				53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal			
55 Assinatura do empregado											
56 Assinatura do responsável legal											

RECIBO DO FGTS						58 Data recepção pelo Banco	
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa							
59 Sacador - Nome						60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)	
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque			
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador			
				67 Assinatura do responsável legal			
				Autenticação			